



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria de pessoal n.º 48, de 7 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23339.000015.2021-94; e, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 03/2020**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA** CNPJ nº 87.306.585/0001-50.

Art. 2º O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de obra de acessibilidade nas calçadas do campus Camaquã.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Luis Roberto da Silva Lampe	1861445
Gestor do Contrato - Substituto	Patrick Coelho Vieira	2140869
Fiscal Administrativo	Sandra Levien	2427436
Fiscal Administrativo - Substituto	Luis Roberto da Silva Lampe	1861445
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Renata Funari Barbosa	2819278
Fiscal Técnico	José Ricardo Nunes Alves	1219385
Fiscal Técnico	Claudio da Silva Goebel	3586995

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 07/01/2021 12:44:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87860

Código de Autenticação: 2bb188c321

